



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6428

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Athos Mameluque Mota

**Data:** 26/08/2008

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 221/2008. Denomina a "Rua Wanessa Costa Rabelo Ferreira", localizada no bairro João Botelho. (Referente à Lei nº 4.038, de 05/01/2009).

**Controle Interno – Caixa:** 8.9      **Posição:** 40      **Número de folhas:** 07

---

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
C: 8.9  
Ordem: 40  
nº fls: 06



135/2008  
18-12-2008

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº <sup>221</sup>221/2008

AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota

ASSUNTO: Denomina Rua Wanessa Costa Rabelo Ferreira no Bairro João Botelho".

### MOVIMENTO

Entrada em – 26/08/2008

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - *APROVADO EM ÚNICA EM 18.12.2008*
- 2 - \_\_\_\_\_
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_

17  
Comunidade  
25/08/08

**PROJETO DE LEI Nº 221/2008.**  
**Denomina Via Pública.**

O Povo do Município de Montes Claros MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua G localizada no Bairro João Botelho, passa a denominar-se, oficialmente: Rua Wanessa Costa Rabelo Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Agosto de 2008.

  
**Vereador ATHOS MAMELUQUE**

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
26/08/2008	
HORA: 14h	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 26 DE AGOSTO DE 2007  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS  
SOUROS PÚBLICOS  
EM 26 DE AGOSTO DE 2007  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
ÚNICA  
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2007  
PRESIDENTE



MONTES CLAROS, 07 DE MAIO DE 2008.

OF. GS/352/08

Ao  
Sr. Athos Mameluque  
Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros  
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 06/2008 do dia 06/05/08, vimos informar a Vossa Senhoria que a Rua "G", localizada no Bairro João Botelho, não possui denominação oficial.

Ressaltamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Wanessa Costa Rabelo Ferreira".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**

**SALA DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 221/2008**

**AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota**

**MATÉRIA: Denomina Rua Wanessa Costa Rabelo Ferreira no Bairro João Botelho**

**I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como Rua “G”, localizada no Bairro João Botelho, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Wanessa Costa Rabelo Ferreira**.

Esta Comissão verifica que a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Sendo assim, Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 16 de 12 2008.

Suplente: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo-

Relator Ver. Ademar Barros Bicalho-

Suplente: Ver. Valcir Soares Silva -



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 221/2008**

**AUTOR: Ver. Athos Mameluque Mota**

**MATÉRIA: Denomina Rua Wanessa Costa Rabelo Ferreira no Bairro João Botelho**

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 16/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como Rua “G”, localizada no Bairro João Botelho, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Wanessa Costa Rabelo Ferreira**.

Esta Comissão verifica que a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 16 de 12 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 19 de dezembro de 2.008.

**Ofício : ATL N° 270 / 2008**

**Assunto : Encaminha Projetos para Sanção**

**Serviço : Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE VERBA DO FUNDEB, MEDIANTE ABONO, AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI FEDERAL N° 11.494/2.007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BACIA DO RIO DO SÍTIO; PROJETO DE LEI QUE MODIFICA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 13, DE 05 DE MARÇO DE 2.002 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETOS DE LEIS QUE DENOMINAM RUAS : WANESSA COSTA RABELO FERREIRA; DA AGRONOMIA, DA FILOSOFIA, DA TECNOLOGIA, DA ECOLOGIA, DA MEDICINA, DA BIOLOGIA, DA ADMINISTRAÇÃO, DA ARQUITETURA, DA ENGENHARIA FLORESTAL, DA ZOOTECNIA, DA ENGENHARIA CIVIL, JOAQUIM BISPO DO AMARAL, MUSSULINO SOUZA, GENTIL FERREIRA DA CRUZ, AUGUSTO GUIMARÃES; PROJETOS DE LEIS QUE DENOMINAM TREVOS : MARIA FELICIANA DE ABREU SOUTO, DONA MESSIAS DIAS, GERALDO CORREA MACHADO FILHO, PEDRO LEITE VIEIRA, ALVIMAR ROSA, GERALDO CORREA MACHADO, MANOEL SOARES LOPES FILHO, FRANCISCO ALENCAR CARNEIRO, JOSÉ NARDEL ALVES DE ALMEIDA; PROJETOS DE LEI S QUE DENOMINAM ENTRONCAMENTOS : GENOVEVA MOTA PRATES e AGEMIRO MARTINS DE FREITAS; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA HEBERT ALVES PINHEIRO e o PROJETO DE LEI QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE JOSIAS GONÇALVES ZUBA.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup>. votos de estima e apreço.

  
Vereador - Coriolando da S. Ribeiro Afonso  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Athos Avelino Pereira  
Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS - MG